



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 265/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>
<b>02.06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação,</b>
<b>02.06.01</b>	<b>Ensino Infantil – Creche</b>
65 3.1.90.11.00 12.365.0007.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 15.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
92 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 120.000,00
<b>02.06.05</b>	<b>Ensino Fundamental - FUNDB</b>
101 3.1.90.11.00 12.361.0010.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 25.000,00
108 3.3.90.30.00 12.361.0010.2.011	Material de Consumo R\$ 50.000,00
<b>02.08</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>
<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>
161 3.3.90.39.00 08.244.0018.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00
<b>02.11</b>	<b>Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos</b>
<b>02.11.02</b>	<b>Obras e Instalações</b>
228 3.1.90.11.00 15.451.0023.2.030	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 15.000,00
<b>02.12</b>	<b>Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito</b>
<b>02.12.01</b>	<b>Segurança Pública e Trânsito</b>
263 3.1.90.11 00 04.122.0027.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>
<b>02.06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação,</b>
<b>02.06.01</b>	<b>Ensino Infantil – Creche</b>
69 3.3.90.30.00 12.365.0007.2.007	Material de Consumo R\$ 15.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
96 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.010	Material de Consumo R\$ 120.000,00
<b>02.06.05</b>	<b>Ensino Fundamental - FUNDB</b>
103 3.1.90.13.00 12.361.0010.2.011	Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
111 3.3.90.39.00 12.361.0010.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
<b>02.08</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>
<b>02.08.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>
162 4.4.90.51.00 08.244.0016.1.029	Obras e Instalações R\$ 20.000,00
<b>02.08.02</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>
166 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.022	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
<b>02.11</b>	<b>Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos</b>
<b>02.11.02</b>	<b>Obras e Instalações</b>
232 3.3.90.36.00 15.451.0022.2.030	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 15.000,00



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**02.12**

**02.12.01**

267 3.3.90.36.00 04.122.0027.2.034

**Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**  
**Segurança Pública e Trânsito**

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$

5.000,00

**Artigo 3º)** Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 de Junho de 2.017

***LUIZ ANTÔNIO MACHADO***  
**Prefeito Municipal**

Afixado no painel da Prefeitura em 14/06/2017.

***BENEDICTO DOS SANTOS JUNIOR***  
**Chefe de Gabinete**